



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO 16/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Candoli Construções Ltda-EPP .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº291, e, de outro lado, a empresa Candoli Construções Ltda - EPP, CGC/MF nº 10.901.126/0001-90, representada por seu Diretor, Sr. Roberto de Oliveira, com sede Rua Santos Dumont, nº 1276, na cidade de Palmitinho - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços de Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de uma Creche, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, no Bairro Centro, em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, com área total de 890,73 m2, sendo que os serviços de Terraplanagem e contenções, toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), e demais serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s) são de responsabilidade do Município, conforme item XII do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, vinculado ao edital de Concorrência Pública nº 02/2016, Processo nº25/2016, e à proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é fica retificado, quanto aos quantitativos, o **item 4 (Superestrutura)**, na planilha orçamentária, uma vez que o mesmo constava da planilha referente ao Processo 25/2016, CP 02/2016, mas com os quantitativos divergentes do projeto original do FNDE, conforme manifestação do fiscal do Contrato, às fls.788, Parecer nº103/2019, da Assessoria Jurídica (fls.794/795) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, às fls.814 (verso). Fica acrescido o valor de **R\$16.747,99 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)** ao valor contratado, referentes ao item 4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 11 de maio de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 27 de maio de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Candoli Construções Ltda-EPP
CNPJ nº 10.901.126/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----